



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL MONTIVIDU DO NORTE

ATA DA SESSÃO
PROCESSO Nº 4003/2025
MUNICÍPIO DE MONTIVIDU DO NORTE/GO
CONCORRÊNCIA PARA COMPRAS E SERVIÇOS 2/2025

1. Abertura da Sessão

Às 09h16min do dia 31/07/2025 na sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL MONTIVIDU DO NORTE, sito à Rua Rita Candida de Jesus, Centro, reuniram-se os membros da comissão, LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA (Presidente), LILIA FLAVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL (Membro), SALLES VITAL DE MELO (Membro), nomeados pelo(a) Decreto 167/2025 de 18 de março de 2025, com base na Lei 14.133/2021, Capítulo IV, Art. 7º de 1º de Abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do concorrência para compras e serviços Nº 2/2025, tipo menor preço por item. Inicialmente, declarou-se aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarada aberta a fase de credenciamento, solicitou-se aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 02 de 10/07/2025. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO	OBSERVAÇÃO
ECOLIFE AMBIENTAL TRANSPORTES LTDA	Microempresa	57.374.177/0001-75	ALINE NUNES DOS SANTOS	021.411.181-40	

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida, solicitou-se aos interessados credenciados que apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem os envelopes contendo a Proposta e a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope, então, declarou-se encerrada a fase de credenciamento, passando-se à próxima etapa.

4. Propostas

Abertos os envelopes contendo as propostas, franqueou-se o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Em seguida Comissão passou a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação das propostas, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem de valor:



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL MONTIVIDU DO NORTE

LOTE Nº 1 - Lote 1

ITEM: 1 - Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos do Município de Montividiu do Norte - GO.					Quantidade: 12	
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	CLASS.	CLASS.
1	ECOLIFE AMBIENTAL TRANSPORTES LTDA	57.374.177/0001-75		43.736,72	524.840,64	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou-se aberta a fase dos lances, convidando-se os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado na última colocação com a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos do Município de Montividiu do Norte - GO.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ECOLIFE AMBIENTAL TRANSPORTES LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ECOLIFE AMBIENTAL TRANSPORTES LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ECOLIFE AMBIENTAL TRANSPORTES LTDA	57.374.177/0001-75	36.830,34

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se assim, à abertura do envelope de habilitação das primeiras colocadas, facultado-se a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação, considerou-se:



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL MONTIVIDU DO NORTE

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO	OBSERVAÇÃO
ECOLIFE AMBIENTAL TRANSPORTES LTDA	57.374.177/0001- 75	Habilitado		

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, avisou-se aos licitante que quisessem interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intensão, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações

-

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA

Presidente

LILIA FLAVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL

Membro

SALLES VITAL DE MELO

Membro



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL MONTIVÍDIU DO NORTE

ECOLIFE AMBIENTAL TRANSPORTES LTDA

ALINE NUNES DOS SANTOS

REPRESENTANTE LEGAL